

PROCESSO SELETIVO SISU 1ª EDIÇÃO DE 2016

COMUNICADO OFICIAL Nº 10

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa os locais e os horários para a realização da PRÉ-MATRÍCULA – PRESENCIAL da 5ª Chamada para o **curso de Medicina** referente à este Processo Seletivo SISU 1ª EDIÇÃO de 2016 para ingresso no 1º semestre letivo de 2016.

1. PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL

- 1.1. No ato da realização da Pré-Matrícula – Presencial da 5ª Chamada, para os candidatos do **curso de Medicina**, o atendimento será realizado conforme descrito a seguir:

1.1.1. Curso de Medicina – Ampla Concorrência:

Data	Local	Horário
6/04/2016	Coordenação do Curso de Medicina Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar, Prédio Principal Centro, Niterói - RJ	das 9h às 15h

1.1.2. Curso de Medicina - Políticas Afirmativas:

Data	Local	Horário
6/04/2016	Campus do Gragoatá - Bloco A - São Domingos	das 12h às 17h

- 1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a **PRÉ-MATRÍCULA – PRESENCIAL** no prazo estipulado, **perderá o direito à vaga**, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

2. MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL

A INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS, para o **curso de Medicina**, será no dia 6 de abril de 2016, após a PRÉ-MATRÍCULA – PRESENCIAL.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar na página <www.coseac.uff.br/2016>, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
- 3.2. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por Meio do Sisu no Primeiro Semestre de 2016, dos Comunicados Oficiais nº 3, nº 4, nº 5 e nº 6 e do Edital de Preenchimento de Vagas a partir da Lista de Espera do Sisu- 2016-1º Semestre - Cursos oferecidos no Município de Niterói.
- 3.3. Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 4 de abril de 2016.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE